



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: [Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br](mailto:Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br) Cep: 79975-000 – TACURU – MS  
**CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016**



**LEI MUNICIPAL Nº.1204/2015**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O *prefeito Municipal de Tacuru, Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: HUGO HENRIQUE SCHNEIDER, brasileiro, inscrito no cpf de nº 005.381.811-33, residente e domiciliado neste município na Rua Varcelina de Lima Alvarenga , – Centro. **Doar Lote Urbano 16-B, da Quadra 56**, medindo 15,00m por 25,00 m, sendo num total de 375,00m<sup>2</sup>, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), na rua Varcelina de Lima Alvarenga , neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 15 (quinze ) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal